DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 09/11/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0042021
PROT- CMI 5536/2026
05/11/2026 15:54
IND 3070/2026

INDICAÇÃO

Instalar sinalização de "Proibido Parar e Estacionar" na Rua Luiz Casagrande, na lateral do Maison Du Parc, no trecho entre a Avenida João Ambiel e a Rua Miguel Fernandes Garcia Filho.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

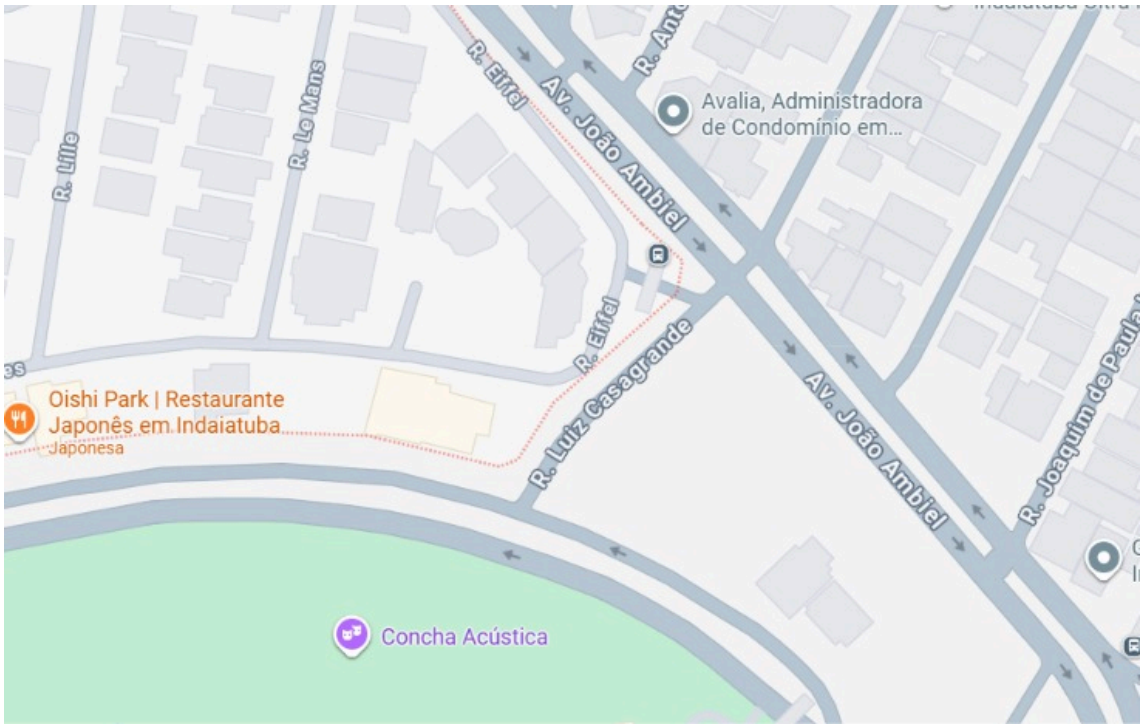
Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

A instalação de sinalização de "Proibido Parar e Estacionar" na Rua Luiz Casagrande, na lateral do Maison Du Parc, no trecho entre a Avenida João Ambiel e a Rua Miguel Fernandes Garcia Filho, justifica-se pelo intenso movimento de veículos e pela circulação em ambos os sentidos da via.

Conforme relatos recebidos, o trecho vem sendo utilizado para o estacionamento de caminhões e veículos vinculados à obra localizada nas proximidades, embora o empreendimento disponha de estacionamento próprio. Além disso, veículos que aguardam para acessar o Maison Du Parc também permanecem parados na via, apesar da existência de alternativa de espera na avenida, em local permitido. Essa ocupação reduz o espaço disponível para a circulação, dificulta o cruzamento de veículos que trafegam em sentidos opostos e compromete a visibilidade dos condutores, aumentando os riscos de acidentes e prejudicando a fluidez do trânsito.



Diante dessa situação, torna-se necessária a avaliação das condições de circulação e a implantação de sinalização adequada para impedir a parada e o estacionamento de veículos no trecho indicado, garantindo que a via permaneça livre para o tráfego regular. Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo que, por meio do setor competente, **realize vistoria técnica e providencie a instalação de sinalização de "Proibido Parar e Estacionar" na Rua Luiz Casagrande, na lateral do Maison Du Parc, entre a Avenida João Ambiel e a Rua Miguel Fernandes Garcia Filho**, visando melhorar a fluidez do trânsito, preservar a visibilidade e garantir maior segurança aos usuários da via.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2026.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador